

Repartição Interessada

Ano

Unidade da Federação

Código

Micro-região Homogênea

Código

Município

Código

Número do cadastro

Modelo

FUNDAÇÃO IBGE

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA

XXXVI CAMPANHA ESTATÍSTICA

## Pessoal Auxiliar de Saúde

Informações relativas ao ano de 1971

ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES

## INSTRUÇÕES GERAIS

**DESTINA-SE** esta folha ao arrolamento nominal de todos os **AUXILIARES DE SAÚDE**, residentes ou não no Município, que, em 31-12-71, vinham exercendo a profissão, isto é, trabalhando em hospitais, casas de saúde, consultórios etc. Serão incluídos, neste arrolamento, os profissionais militares que, àquela data, exercessem a profissão também em caráter civil.

**NÃO SE INCLUEM** no presente arrolamento os profissionais que, embora residindo no Município da pesquisa, não exerciam sua atividade no mesmo.

Para efeito do presente arrolamento, consideram-se "pessoal auxiliar de saúde": auxiliares de enfermagem (de medicina em geral, de cirurgia, de pediatria, de optometria e de fisioterapia), práticos de enfermagem, técnicos de laboratório, técnicos operadores de raios X, auxiliares de raios X e massagistas.

A coluna *a* se destina ao número de ordem dos profissionais, em série contínua e crescente, que deverão ser agrupados, separadamente, sob o título genérico da profissão (auxiliares de enfermagem, práticos de enfermagem, técnicos de laboratório etc.), devendo esse título ser colocado na coluna *b*, em letra maiúscula. O número de ordem dos profissionais será repetido nas colunas *g* e *p*, na linha correspondente à do registro realizado na coluna *a*. Na coluna *b*, serão informados, em linhas distintas, os nomes, por extenso, dos profissionais. Nas colunas *c* e *e*, registrem-se, respectivamente, a denominação do Município e do Distrito de residência do cadastrado, acrescentando-se, na coluna *f*, a letra *U* ou *R*, conforme a moradia se situe na zona urbana ou na zona rural.

Na coluna *i*, escreva-se a letra *B*, se for brasileiro nato, *E*, se estrangeiro não naturalizado, e *N*, quando brasileiro naturalizado. A coluna *l* será preenchida com uma das letras *F*, *E* ou *M*, segundo o cargo público exercido: federal, estadual ou municipal. Na coluna *m*, registre-se a sigla *TI* ou *TP*, de acordo com o exercício do cargo público em regime de tempo integral ou de tempo parcial respectivamente. Na coluna *n*, será informada, quando existir, a especialidade do profissional.

Na coluna *u*, indique-se a Força Armada a que pertence, mediante o registro de uma das letras *E*, *M*, *A* ou da sigla *FA*, conforme se tratar, respectivamente, de Exército, Marinha, Aeronáutica ou de Forças Auxiliares (polícias militares ou corpos de bombeiros).

**DEVE** o informante ter o cuidado de não deixar em branco qualquer espaço reservado para resposta, preenchendo-o com o sinal — (traço horizontal) quando o fenômeno não existir, ou ... (três pontos) se o dado for desconhecido.

Na coluna *v*, sob o título "OBSERVAÇÕES", serão registradas todas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do formulário, tais como o motivo por que não pôde ser preenchido determinado item a explicação de alguma das informações prestadas e qualquer outro esclarecimento complementar considerado importante.

N. DE ORDEM <i>a</i>	NOME POR EXTENSO <i>b</i>	ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA			
		Município <i>c</i>	Rua e n.º ou lugar <i>d</i>	Distrito <i>e</i>	Situação <i>f</i>

REPE- TIÇÃO DO N.º DE ORDEM <i>g</i>	DATA DO NASCIMENTO (dia, mês e ano) <i>h</i>	NACIONALIDADE <i>i</i>	NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO <i>j</i>	EXERCE A PROFISSÃO EM CARGO PÚBLICO		ESPECIALIDADE <i>n</i>	CÓDIGO (Para uso do Órgão apurador) <i>o</i>
				Federal, Estadual ou Municipal? <i>l</i>	Em regime de tempo integral ou parcial? <i>m</i>		

REPE- TIÇÃO DO N.º DE ORDEM <i>p</i>	SITUAÇÃO MILITAR (SEFM)					OBSERVAÇÕES <i>v</i>
	Reservista (Categoria) <i>q</i>	Praça da Ativa (Graduação) <i>r</i>	Oficial da Reserva (Pôsto) <i>s</i>	Oficial da Ativa (Pôsto) <i>t</i>	Fôrça Armada <i>u</i>	